

## CONTRATAÇÃO DE ESCOLA 2019-2020

### GRUPO DE RECRUTAMENTO 100 – Educação Pré-Escolar (HOR.25 – 25 H/SEMANA)

Em cumprimento do disposto no art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com a nova redação do Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio e com as alterações do Decreto-Lei 9/2016 de 7 de março, torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Grândola pretende contratar docente para o **Grupo de Recrutamento 100 – Educação Pré-Escolar**.

#### A. CONTRATO

- a. Modalidade de Contrato – Contrato a **Termo Resolutivo Certo** (até final 31 de agosto);
- b. Número de horas – **25 horas**;
- c. Local de trabalho – Agrupamento de Escolas de Grândola: Jardim de Infância de Aldeia do Futuro - Grândola;
- d. Caracterização de funções: Lecionação de **Educação Pré-Escolar à turma do JI de Aldeia do Futuro**.

#### B. REQUISITOS DE ADMISSÃO A CONCURSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

São critérios objetivos de seleção para os Grupos de Recrutamento previstos no DL n.º 27/2006, de 10 de fevereiro e no Decreto-Lei nº 176/2014 de 12 de dezembro:

- a. A graduação profissional nos termos do nº 1 do artº 11º;
- b. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no nº 2 do artigo 12º.

AE de Grândola, em 07 de janeiro de 2020

Ana Lúcia Lopes de Almeida, Diretora